



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais para manutenção e
restauração de pontes do interior do Município.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Marau, 16 de novembro de 2023.



I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido é baseada no Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo a *Aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município*, visto que, essa aquisição é imprescindível para a continuação do melhoramento das pontes do interior do Município e outros locais que atendam as demandas necessárias, sendo que, ocorre a necessidade da continuidade do processo licitatório nº 003560/2022, que finaliza no mês de dezembro de 2023, assim, é preciso realizar um novo processo para estas demandas.

Desta forma, visualiza-se o interesse público, uma vez que, a Aquisição desses materiais irá trazer inúmeros benefícios tanto para a Administração Pública, quanto para a população do município.



II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Os requisitos da contratação se fazem necessários para que seja atingida a contratação almejada, com base no Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos mínimos necessários, visando o atendimento da necessidade contratada que o licitante deverá atender são os seguintes:

- a) Comprometer-se em entregar materiais de qualidade;
- b) Zelar pelo patrimônio público;
- c) Cumprir os prazos de entrega dos materiais estabelecidos no TR e Edital em anexo;
- d) Cumprir as obrigações propostas, e ainda, prezar pelos cuidados sustentáveis, utilizando os materiais de forma racional;
- e) A Licitante vencedora deverá apresentar testado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

O licitante deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.



III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação, fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Solução 01 - Processo de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico com menor preço por item, de acordo com o Art. 6, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021.

Solução 02 - Processo de Pregão Eletrônico, conforme Art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar as diferentes soluções disponíveis, levando em consideração os custos envolvidos e os requisitos legais pertinentes, parece que a **Solução 01**, se destaca como a opção mais adequada em termos de custo-benefício.

A Solução 02 não se mostra viável, isso porque não é benéfico para o município ter que realizar um novo processo licitatório (Pregão Eletrônico) para cada vez em que necessita dos materiais, além disso, os itens poderiam variar de preço, causando onerosidade à Administração.

Outrossim, importante mencionar que devido às fortes chuvas que atingiram a nossa região nos últimos meses, a manutenção das pontes no interior se tornou frequente.

Por isso, o registro de preços possibilita que a Administração tenha acesso aos materiais para manutenção das pontes, de forma célere, pontual e de acordo com a necessidade de cada momento, se mostrando como a solução mais adequada para o presente caso.



IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Será utilizado o sistema de Registro de Preços, bem como a Ata de Registro de Preços, que são fundamentos pelo Art. 6, inciso XLV e XLVI.

A decisão de optar pelo sistema de registro de preço como forma de contratação, ocorre pelo fato de ser a solução mais célere e vantajosa, de acordo com as possibilidades encontradas.

A realização do pregão eletrônico, por sua vez, proporciona uma competição saudável entre os fornecedores, resultando em condições mais favoráveis para a Administração Pública, com a obtenção de preços mais competitivos. Além disso, o sistema de registro de preços permite que os valores permaneçam estáveis ao longo do período estipulado, tanto para a Prefeitura Municipal quanto para os fornecedores. Isso oferece previsibilidade e justiça na relação contratual, beneficiando ambas as partes envolvidas.

Ademais, a presente modalidade, permite a solicitação dos materiais de forma célere quando houver a necessidade de reparos, acelerando a manutenção das pontes e evitando eventuais atrasos, visto que é um serviço que deve ser prestado de forma urgente, especialmente em épocas de enchentes.

Essa estratégia demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que aproveita as vantagens das mudanças na legislação para otimizar os processos de aquisição e garantir um uso eficiente dos recursos municipais.



V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: A estimativa das quantidades da contratação é baseada no Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Para o levantamento dos quantitativos, foram utilizados como base, as demandas analisadas in loco, observando também a quantidade de pontes do município, porém, o mesmo é variável e dependerá da necessidade conforme as mesmas forem evidenciadas. A tabela a seguir discrimina os itens e quantidades previstas para contratação:

Lote	Item	Descrição do Produto	Cód. Red.	Unidade	Quantidade
1	1	Prancha de madeira de eucalipto de 5,50m x 0,30 x 0,07.	21159	UN	1000
	2	Trilho de madeira de eucalipto 6,5 x 0,05 x 0,30m.	21160	UN	500
	3	Viga de eucalipto desempenada em dois lados, medindo 7m x 50cm x 50cm.	28336	UN	80
	4	Viga de eucalipto desempenada em dois lados, medindo 8m x 50cm x 50cm.	28337	UN	70
	5	Viga de eucalipto desempenada em dois lados, medindo 9m x 50cm x 50cm.	28338	UN	50



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art.18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei nº 14.133/21, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município



VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: A presente solução será feita com utilização de parcelamento, baseando-se no Art. 40, inciso V, alínea “b” e § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021, onde diz que a escolha pelo parcelamento se deve, apenas, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Se optou pelo parcelamento do objeto, pelo fato de ser mais viável e vantajoso tanto para a Administração quanto para os fornecedores, tendo em vista que há itens diferentes a serem adquiridos e, levando em conta que a maioria das empresas não fornecem os produtos em sua totalidade, é possível que ocorra o resultado de mais um licitante vencedor, sendo assim, se possibilita a utilização de parcelamento.



VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação.



IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Fundamentação: O demonstrativo entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Em que pese conste no Plano Anual de Contratações (PAC), a aquisição dos materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município na forma disposta neste ETP, as quantidades não seguirão na forma exata descrita no PAC, visto que as quantidades lá previstas podem variar, conforme as demandas forem surgindo.



X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O Art. 18, inciso IX da Lei nº 14.1333/2021, dispõe sobre a necessidade de um demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Abaixo, são apresentados os resultados almejados com a execução desse processo:

- a) Atendimento a todos preceitos legais vigentes;
- b) Obtenção de produtos de qualidade para atender as demandas do município;
- c) Gerenciamento e controle das quantidades de utilização para futuras contratações.
- d) Utilização do material para a manutenção das pontes do município;
- e) Deslocamento seguro dos munícipes para as suas atividades;
- f) Manter as pontes em bom estado de conservação, prezando pela segurança dos usuários.



XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: De acordo com o Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133, existem providências que podem ser adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Para o funcionamento com excelência do processo, a administração deverá providenciar a designação dos fiscais e gestor do contrato para fiscalização administrativa e in loco dos itens recebidos.



XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com os materiais adquiridos, existem algumas considerações a serem observadas pela futura contratada:

- a) **Seleção de Materiais Sustentáveis:** Optar por materiais sustentável, como madeira certificada, tendo menor impacto ambiental com opções convencionais;
- b) **Minimização de Resíduos:** Planejar a quantidade de materiais necessários para cada solicitação, para evitar desperdícios, adotando práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível;
- c) **Tratamento Adequado de Resíduos:** Gerenciar adequadamente os resíduos gerados durante a manutenção, utilizando métodos de reciclagem e descarte apropriados, em conformidade com as regulamentações ambientais locais;
- d) **Proteção da Biodiversidade:** Respeitar e proteger a fauna e a flora local. Evitar impactos desnecessários sobre habitats naturais.



XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base no Art. 6, inciso XX, temos o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

A aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes no interior do município é imprescindível para a Administração Pública, visto que, a contratação pontual e célere desses materiais é essencial para assegurar o atendimento às necessidades geradas devido principalmente às fortes chuvas que atingiram a região nos últimos meses, bem como para continuar prezando pela manutenção preventiva das pontes, tudo em prol da segurança dos usuários. Ainda, o processo licitatório nº 003560/2022 que está vencendo no mês de dezembro, deve ser substituído para atender as demandas levantadas. Sendo assim, a viabilidade para essa contratação é confirmada, analisando os fatos informados.

Marau, 16 de novembro de 2023.

Responsável Compras
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

André Jorge Magon
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

06C0FC6DBC314C8B988636BC75B466E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/06C0FC6DBC314C8B988636BC75B466E0>